



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

NOTA TÉCNICA

23 de dezembro de 2013

Assunto: Avaliação de marcadores do consumo alimentar e registro nos Sistemas de Informação da Atenção Básica.

A Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) consiste na descrição contínua e na predição de tendências das condições de alimentação e nutrição da população e seus fatores determinantes. Assim, tem o papel fundamental de apoiar gestores e profissionais de saúde no processo de organização e avaliação da atenção nutricional, permitindo que sejam observadas prioridades a partir do levantamento de indicadores de saúde da população assistida.

A Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN) do Ministério da Saúde preconiza que a VAN na rotina dos serviços de Atenção Básica incorpore a avaliação antropométrica e de marcadores do consumo alimentar de indivíduos de todas as fases do curso da vida (crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes). Para o registro das ações de VAN recomenda-se o uso do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan). Consta a sua utilização desde 2004 para o acompanhamento do estado nutricional por meio da avaliação antropométrica, que passou a ser complementado pelas avaliações de consumo alimentar a partir de 2008, quando foi disponibilizada a versão *online* do sistema - Sisvan web.

É recomendada que a avaliação do consumo seja realizada na rotina dos serviços de Atenção Básica, permitindo a observação de comportamento ou padrão que caracteriza marcadores positivos ou negativos da alimentação, a fim de orientar as ações de atenção integral à saúde e para o desenvolvimento de medidas que promovam a melhoria do perfil alimentar e nutricional da população.

Com o intuito de simplificar a coleta de dados e a análise das informações obtidas no atendimento individual e na avaliação coletiva, ao longo de 2013, os formulários de avaliação de marcadores do consumo alimentar do Sisvan passaram por um processo minucioso de revisão que culminou em uma nova versão a ser adotada a partir de 2014.

A principal característica dessa nova versão é a redução dos blocos de questões, que passa a ser composta por três tipos de formulários (organizados por faixa etária):

- i. Crianças menores de seis meses;
- ii. Crianças de seis a 23 meses;
- iii. Indivíduos com dois anos ou mais (crianças de 2 a 9 anos, adolescentes, adultos, idosos e gestantes).

O questionário inovou ao avaliar os alimentos consumidos no dia anterior, o que ameniza possíveis vieses de memória, ou seja, esquecimento em relação à alimentação realizada. Além disso, as questões permitem que qualquer profissional da equipe de Atenção Básica realize avaliação dos marcadores e recomende práticas alimentares adequadas e saudáveis, de acordo com o Guia Alimentar para a População Brasileira.

Destaca-se que, a partir de 2014, o registro das informações de consumo alimentar se dará em caráter exclusivo pelos softwares Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e Coleta de Dados Simplificada (CDS), ambos da estratégia e-SUS Atenção Básica.

A inclusão do novo questionário de avaliação dos marcadores de consumo alimentar está prevista para a versão 2.0 dos softwares acima mencionados com previsão de disponibilização em fevereiro de 2014 (veja Nota Técnica disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/nota_tecnica_van_esus.pdf).

Portanto, adotando a estratégia e-SUS AB, os municípios poderão realizar o acompanhamento do estado nutricional (avaliações antropométrica e dos marcadores de consumo alimentar) e todos os dados registrados nos sistemas PEC e CDS passarão a compor os relatórios consolidados no Sistema Gerador de Relatórios do Sisvan web. Os demais municípios continuarão a usar o Sisvan web para o registro de dados, entretanto

o sistema ficará restrito as funcionalidades do módulo de avaliação antropométrica. O questionário de avaliação dos marcadores de consumo alimentar do Sisvan web será descontinuado quando as versões 2.0 do PEC e CDS forem disponibilizadas.

Essa medida se justifica pela necessidade de concluir a transição entre o SIAB e o SISAB até o prazo estabelecido pela Portaria n. 1.412, de 10 de julho de 2013, que institui o sistema de informação para a atenção básica. Independente da digitação de dados da VAN ocorrer no Sisvan web, e-SUS AB ou em outro sistema, o DAB garantirá que todos os registros sejam observados nos relatórios do Sisvan web. Destaca-se que os dados de consumo alimentar até então inseridos no Sisvan web serão mantidos e disponibilizados em relatórios deste sistema, entretanto deverão ser consideradas as diferenças dos indicadores decorrentes da atualização do bloco de consumo.

Patricia e.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

Diretor do Departamento de Atenção Básica

Patricia Constantino Pinto
Coordenadora-Geral de Alimentação
e Nutrição - CGAN/DAB/SAS/MS
SIAPE: 1854576
Diretora Substituta do
Departamento de Atenção Básica